DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Terceiro Setor 3
Convocação 3
Licitações e Contratos 6
Prorrogações 6
Compras 6
Abertura de dispensa eletrônica 6
Extratos 6
Adjudcação/Homologação 7
Extratos 8
Editais 9
Atos Administrativos 10
Outros atos administrativos 10
Ata 16
Outros Atos 20
resolução 20
Outros Atos 25

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 32
Compras 32
Abertura de dispensa eletrônica 32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.206, de 18 de março de 2024.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023, de 28/01/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a finalidade de estruturar o quadro de servidores da estrutura administrativa e para melhor atendimento da demanda no serviço público da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales, se faz necessária a convocação de candidato aprovado para o cargo de Controlador Interno.

DECRETO

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2023, homologado através do Decreto nº 10.197, de 12 de março de 2024, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 1 (uma) vaga para o cargo de Controlador Interno, a saber**:**

I– CONTROLADOR INTERNO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	80066	FRANCINE DANTAS PARDO	88,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme disposto do Item. 12.6 a 12.6.1.4 do Edital nº 01/2023).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 18 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 270, de 13 de março de 2024.

Reconduz membros para comporem os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPSJ.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o término do mandato dos membros indicados e nomeados pela Portaria nº 383/2021, para compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

Considerando também os incisos I e II e § 1º do Art. 16, os incisos I e II e § 1º do Art. 16-A e do Parágrafo único do Art. 16-D, todos da Lei Complementar nº 17, de 31 de maio de 1993.

Considerando por fim, o Oficio nº 17/2024, de 28 de fevereiro de 2024 do Excelentíssimo Senhor Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia - Presidente do Poder Legislativo Municipal, indicando os membros para representar o Poder Legislativo junto aos referidos conselhos.

RESOLVO:

Art. 1º Ficam reconduzidos os membros abaixo relacionados para comporem os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPSJ:

I - Conselho Deliberativo:

a) Representantes do Poder Executivo: Iracy Severino de Godoy - RG: 30.564.689-8 e Claudio Rodrigues Motta - RG: M-6.554.579;

b) Representante do Poder Legislativo: Luiz Antonio Abra - RG: 12.744.488.

II) Conselho Fiscal:

a) Representante do Poder Executivo: Rosana Moraes Pivoto - RG: 32.583.519-6;

b) Representante do Poder Legislativo: Fabio Rogério Galan - RG: 24.695.693-8.

Art. 2º Os membros indicados exercerão os seus mandatos por um período de 03 (três) anos, permitida a recondução e a reeleição limitada ao máximo de três mandatos consecutivos para o mesmo Conselho.

Art. 3º Ficam mantidas as nomeações dos outros membros, representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas, escolhidos através de processo eleitoral.

Art. 4º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 13 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Terceiro Setor

Convocação

CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024
ÁREA: SAÚDE
OSC: FUNDAÇÃO PIO XII

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, advindo do governo municipal no exercício de 2024, destinada ao incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial gratuita a pacientes do município de Jales que necessitam de tratamento oncológico ofertados pela Fundação Pio XII - unidade Jales - SP. Fonte de Recurso Municipal (Emenda Parlamentar) - Valor - R$ 551.185,05 – 1ª Parcela R$ 275.592,55 e 2ª Parcela R$ 275.592,50. Certifica que foi publicado no dia 28 de fevereiro de 2.024, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC FUNDAÇÃO PIO XII para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de

confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 18 de março de 2.024.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

.....

CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024
ÁREA: SAÚDE
OSC: LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a repasse de recurso financeiro, advindo do Governo Municipal referente a emenda impositiva para o exercício de 2024, objetivando a complementação das ações de saúde no atendimento a idosos de ambos os sexos ofertados pelo Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, no âmbito do município de Jales - SP. Fonte: Recurso Municipal (Emenda Parlamentar) - Valor - R$ 271.140,33 (duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta reais e trinta e três centavos) – Parcela Única. Certifica que foi publicado no dia 28 de fevereiro de 2024, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com

agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 18 de março de 2024**.**

ADMILDO JOSÉ FERREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

.....

CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024
ÁREA: SAÚDE
OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a repasse de recurso financeiro advindo do Governo Municipal referente a emenda impositiva para o exercício de 2024, objetivando a assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitam de tratamento médico hospitalar e de internação ofertados pela Santa Casa de Misericórdia de Jales - SP. Fonte de Recurso Municipal (Emenda Parlamentar) - Valor - R$ 1.066.208,67 – Parcelado. Certifica que foi publicado no dia 28 de fevereiro de 2024, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da

sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 18 de março de 2024.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA VALOR: R$ 195.025,62 (cento e noventa e cinco mil, vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) ASSINATURA: 14/03/2024 OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor no Contrato com empresa especializada em prestação de serviços de controle de eliminação química das formas aladas e aquáticas do mosquito Aedes Aegypti (vetor da dengue), Chikungunya e Zika, bem como o controle mecânico para eliminação de possíveis criadouros, no município de Jales-SP, por mais 06 (seis) meses, com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato, bem como art. 57 Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 01 de março de 2024, pelo Procurador Jurídico do Município, o Dr. Lucas de Paula, OAB/SP 333.472, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2023 - Processo nº 26/2023. VIGÊNCIA: Até 21 de setembro de 2024, contados a partir de 22/03/2024. Jales - SP, 14 de março de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

Compras

Abertura de dispensa eletrônica

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** MARCELO SANA DE CAMARGO EIRELLI - CNPJ 27.034.176/0001-10. **VALOR:** R$31,700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais) valor global. **ASSINATURA:** 15/03/2.024. **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E BUFFET COM FORNECIMENTO DE TODO ALIMENTO E BEBIDA (agua e refrigerante) PARA 1.200 PESSOAS" MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 36/2.024, Dispensa 23/2024. Jales - SP, 15 de março de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

Extratos

Extrato De Dispensa Eletrônica contratante**:** Prefeitura do Município de Jales - SP. contratada: RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 05.553.629/000182. **valor**: R$ 33.972,00Global; assinatura: 15/03/2.024. objeto: "A**quisição de fórmula infantil nutricional, normocalórica 100% de proteína de soro do leite hidrolisada, peptamen 1.0, 400g em atendimento ao processo judicial N°. 10088009-13.2023.8.26.0297**", conforme Termo de Referência - Anexo I"**.** modalidade: Dispensa Eletrônica - Processo nº38/2.024, Dispensa 25/2024. Jales - SP, 15 de MARÇO de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.**

Extrato de dispensa presencial com base no **decreto municipal 10.106 art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024 de 01 março 2024. CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** GRAFICA E EDITORA A MODERNA LTDA, CNPJ 54506258/0001-93. **VALOR:** R$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais). **ASSINATURA:** 14/03/2024. **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE PAPEL TIMBRANDO PARA SEREM UTILIZADOS EM ATOS OFICIAIS."**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no **DECRETO**

MUNICIPAL 10.106 Art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024 de 01 março 2024. PROTOCOLO: 50/2024. Jales - SP, 14 de março de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e 10.184 de 01 março 2024. PROTOCOLO: 49/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em realização de testes de controle de qualidade em aparelhos de Raio-x Periapical Odontológico em E.S.F's do município de Jales, conforme Termo de Referência." **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa. **ENGRA ENGENHARIA E RADIOPROTECAO LTDA, CNPJ: 03.546.136/0001-90.** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 15 de março de 2.024.**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 51/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos no campo de futebol Devanir Alves de Lima, conforme Termo de Referência." **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa. **ANTONIO DE ALMEIDA GUINCHO, CNPJ: 11.728.361/0001-75.** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 15 de março de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO N° 38/2.024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2.024. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL, NORMOCALÓRICA 100% DE PROTEÍNA DE SORO DO LEITE HIDROLISADA, PEPTAMEN 1.0, 400G EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL N°. 10088009-13.2023.8.26.029" DESPACHO. Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa. CONTRATADA: **RAGA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ** 05553629/0001-82, o lote 1 do Anexo.Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 15 de março de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA** Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.PROCESSO N° 30/2.024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2.024. REFERÊNCIA: "Aquisição de Climatizador de Ar Portátil com no mínimo 70 litros, para atender o Centro Dia do Idoso, adquiridos através de Processo de Dispensa Eletrônica"**. DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa. CONTRATADA: **T3 THIRTY THREE LTDA CNPJ 49.593.356/0001-75,** o lote 1 do Anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales – SP, 15 de março de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO **DECRETO MUNICIPAL 10.106 ART.11 DE 04 DE JANEIRO 2024 E 10.184/2024 DE 01 MARÇO 2024. PROTOCOLO: 50/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA:** "AQUISIÇÃO DE PAPEL TIMBRANDO PARA SEREM UTILIZADOS EM ATOS OFICIAIS." **DESPACHO -** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa. **GRAFICA E EDITORA A MODERNA LTDA** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 14 de março de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO . PROCESSO N° 36/2.024- DISPENSA ELETRÔNICA Nº

23/2.024. REFERÊNCIA: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E BUFFET COM FORNECIMENTO DE TODO ALIMENTO E BEBIDA (agua e refrigerante) PARA 1.200 PESSOAS." DESPACHO. Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa. CONTRATADA: MARCELO SANA DE CAMARGO EIRELLIME 088 27.034.176/0001-10, Valor do Contrato: R$31,700,00 (Trinta e um mil e setecentos reais). Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 15 de março de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E 10.184 DE 01 MARÇO 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** ENGRA ENGENHARIA E RADIOPROTECAO LTDA, CNPJ: 03.546.136/0001-90. **VALOR:** R$ 1.300,00. **ASSINATURA:** 15/03/2024. **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em realização de testes de controle de qualidade em aparelhos de Raio-x Periapical Odontológico em E.S.F's do município de Jales, conforme Termo de Referência." **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 49/2024. Jales - SP, 15 de março de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** ANTONIO DE ALMEIDA GUINCHO, CNPJ: 11.728.361/0001-75.**VALOR:** R$ 2.950,00. **ASSINATURA:** 15/03/2024. **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos no campo de futebol Devanir Alves de Lima, conforme Termo de Referência." **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 51/2024. Jales - SP, 15 de março de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** T3 - THIRTY THREE LTDA CNPJ 49.593.356/0001-75. **VALOR:** R$ 6.400,00 Global; **ASSINATURA:** 14/03/2.024. **OBJETO:** " Aquisição de Climatizador de Ar Portátil com no mínimo 70 litros, para atender o Centro Dia do Idoso, adquiridos através de Processo de Dispensa Eletrônica. conforme Termo de Referência - Anexo I"**. MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 30/2.024, Dispensa 20/2024. Jales - SP, 14 de março de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.**

.....



CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua 17, nº. 2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 81ª (Octagésima Primeira) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia **20 de março de 2024** às 08h30min na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, será presencial para deliberar a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura e Aprovação da Ata 80ª;
3- Parecer para emissão da Certificação das Instituições e Unidades de Atendimentos à Pessoa Idosa;
4- Ordem do Dia – Leitura das Correspondências Enviadas e Recebidas;
5- Informes Gerais;
6- Encerramento.

Jales - SP, 18 de março de 2024.

GRASIELE DAN OKAJIMA
Presidente do CMDPI

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AFERIÇÃO DE ALTURA

O Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** do Concurso Público - Edital nº 02/2023, conforme segue:

O TAF será realizado no dia **31 de março de 2024**, no local abaixo descrito:

CARGO	LOCAL DO TAF
GCMJ DE 3ª CLASSE (Feminino/ Masculino)	**ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA BRAGA SOBRINHO** Rua 13, 2952 – Centro – Jales/SP

ATENÇÃO: Procure conhecer o local com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização e o comparecimento no dia e horário determinados.

Para a realização do TAF e Aferição de Altura, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original e atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data do teste, que certifique especificamente estar APTO para o esforço físico que será submetido.

Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF em caso de não apresentação do atestado mencionado acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo.

Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que o candidato realizará todas as avaliações novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

Caso o candidato, no momento da realização do Teste de Aptidão Física, apresente qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do TAF e Aferição de Altura, sob pena de eliminação deste concurso.

Não será permitido ao candidato a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do TAF, sob pena de eliminação deste concurso.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CARGO – ORDEM ALFABÉTICA

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ABDIEL LUIZ DOS ANJOS	7695	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ADRIANO CESAR PINHA	7011	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ADRIANO MAIK JESUS SANTOS	7075	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ALAN QUEIROZ CARDOSO	7795	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ALCIDES GONCALVES FILHO	7278	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ALDAIR MACEDO DOS SANTOS	8686	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ALEX FERNANDO VIEIRA DA SILVA	8023	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ALEX LOPES DO NASCIMENTO	7103	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ALEXANDRE GABRIEL LUCHETE	8378	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	7160	08h00

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ALISON DO NASCIMENTO NEVA	7183	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ANA CAROLINA GUDAITIS TEIXEIRA	8640	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ANDRÉ LUÍS BRASSAROTO CARBONI	8075	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ANDRESA TOZARINI BUSINARO	8358	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ANTONIO CARLOS DE AGUIAR	7886	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	BEATRIZ MIES DA SILVA	7298	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	BRENO MOREIRA DA SILVA	7197	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	BRUNA BRASSOROTO DIAS NARCISO	8021	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	BRUNO EDUARDO DE ARAÚJO PATRÍCIO	7860	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	CAIO HENRIQUE BAZZO	7878	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	CAMILA CASSEMIRO DA MATA SILVA	7333	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	CARLOS ALBERTO PISSAIA DE LIMA	7607	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	CARLOS RAFAEL MAGATTI	7529	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	CAROLINE DIAS BRAGA BORTOLUCI	7772	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	CÁSSIA CARLA VIEIRA LEITE	8313	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	CELES CARLOS DE SOUSA	8045	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	CELSO ZANPIERI RIBEIRO	7718	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	CEZAR RODRIGO CASTELLARI	7095	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	CHRISTIAN TURATO BOLOGNEZI	8283	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	CLAUDINEI DA SILVA MARTINS	8507	08h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DANIEL HENRIQUE FURLAN	7546	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DANIEL MARTINS MIRANDA GONZAGA	8276	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	7946	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DANIEL RODRIGUES GOULART	7302	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DANIELA ZULIM DE CARVALHO	8136	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DANIELE CRISTINA DE MATOS	8740	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DANTE FALLEIROS NOGUEIRA	7283	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DENER LINCOLN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	8633	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DEVANIR PERPÉTUO DOS SANTOS	7374	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DIEGO BARON DE OLIVEIRA	8554	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DINNY KELLY MARTINS SAVENHAGO	7016	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DIOGO MELO COLTURATO	7246	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DOUGLAS DE FREITAS FORESTO	8732	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DOUGLAS JESUS DE CARVALHO	8475	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	EDER AGOSTINI	8359	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	EDIRENE BARBOSA DA SILVA	7918	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	EDIVALDO DO NASCIMENTO	8006	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	EDPO GABRIEL FERRAZ SILVA	8368	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	EDUARDO DOS REIS SILVA JUNIOR	8532	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	EDUARDO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	7151	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	EDUARDO ONDEI THOMAZIN	7459	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ELAINE APARECIDA DA SILVA GASQUES	8734	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	EMERSON FERNANDO DA SILVA	7963	09h00

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	EMERSON SANTOS DE PAULA	8097	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	EMESON MAGNANI	8588	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ENDRYO GIOVANINI DOS SANTOS	7828	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ENIO ADEMAR ALVES MONTEIRO FILHO	7859	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	FABIO ROGERIO GABRIEL	7178	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	FABRÍCIO DA SILVA MATOS	7004	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	FABRÍCIO DOS SANTOS FRANÇA	7662	09h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	FABRICIO TEIXEIRA MAESTRELLO	8548	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	FELIPE EDUARDO MARTINS MACHADO	8477	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	FELIPE MASSAKI TAKAHASI	8345	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	FELIPE MATHEUS OLIVEIRA GUSSON	7449	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	FERNANDO HENRIQUE DE MOURA	8476	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	FERNANDO RAFAEL MIORIM FRARE	7533	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	FRANCINE DANTAS PARDO	7227	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	GABRIEL ANDRADE DOS SANTOS	8294	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	GABRIEL SILVA PERÉA SERRANO	7614	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	GABRIEL VILLAR PERES TONDATO	7973	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	GILMAR GOMES DE OLIVEIRA	8207	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	GILVANE MIRANDA FEITOSA	7058	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	GUILHERME DA SILVA PEREIRA	8557	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	GUILHERME DE MEDEIROS MELCHIOR	8463	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	GUILHERME NOGUEIRA DE AZEVEDO	8660	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	GUSTAVO HENRIQUE ZANETONI	8115	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	GUSTAVO SANTIAGO FROES	8047	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	GUSTAVO VINICIUS SIQUEIRA PISSINI	8679	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	HEYTTOR VINÍCIUS MAIOLI FILGUEIRA	7475	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	HIGOR RODRIGUES MACHADO FARIA	8751	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ISABELA MATEUS DE JESUS DOS SANTOS	7572	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	IZABELA MIGUEL MARQUES	7928	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JAMIL ENGEL JUNIOR	7396	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JESSÉ CARVALHO ERDMANN LAGOEIRO	7116	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JOAO BATISTA DOS ANJOS	7012	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JOÃO LUCAS ALEXANDRE DE MELO	8653	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JOÃO PEDRO WICK DA SILVA	7869	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JOÃO VITOR SARTORELLO	8502	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JORGE AUGUSTO MAXIMIANO ALVES	8760	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JORGE PEDRO DE CARVALHO NETO	8678	10h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JOSÉ CARLOS DA SILVA	7551	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JOSÉ GUILHERME BORACINE TAKAYAMA	7720	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JOYCE TRIVELATO	7199	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JOYCIANE DA SILVA	7790	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JULIA NAVARRO SEIXAS RODRIGUES	8571	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JULIANO BRAGA BERNARDO	8724	11h00

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JULIANO FERNANDES	7956	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JULIEL CEDEMIR TRIGO	7582	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	JUNIO SOUZA DA SILVA	7682	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	KELTON OLIVEIRA CORREIA	7164	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	KELVIN DANILO ARAUJO	7165	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	KLEI EDUARDO PERES DE BARROS	8166	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	KLEIFFE BARROS DE LIMA	7704	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	LEANDRO DOS SANTOS GONÇALVES	8241	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	LEONARDO RAMIRES NEVES	7186	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	LEONARDO SANTOS SILVEIRA	7313	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	LUAN CARLOS ROSSI DA SILVA	8722	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	LUCAS CARDOSO DE MOURA	7452	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	LUCAS FELIPE CRIADO MOURA	7536	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	LUCAS RODRIGO LEZO	7565	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	LUCAS RODRIGUES NICOLETTI	7099	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	LUIZ EDUARDO FERREIRA 25919036893	7090	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MAICON JONAS BELIA	7074	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MAILSON DOS SANTOS BENEDITO	7700	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MANOEL VITOR DE SOUZA MATOS	8265	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	7196	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MARCELO DUARTE MARQUES PORFIRIO DE LIMA	8699	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MARCELO MODESTO CUSTODIO	7269	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MARCELO PONTES GONCALVES	7979	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MARCELO RODRIGO RODRIGUES	8001	11h00
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR	7347	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MARCOS CEZAR MAIN	8306	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MARIANA FACAO BISPO	8330	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MARLON GABRIEL BRITO COELHO	7243	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MATEUS LEONCIO MARTINS DE SOUZA	7868	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MATEUS SARTORI	7542	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MATHEUS HENRIQUE TRINDADE DE PAULA	7458	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MATHEUS MAESTRELLO ESMERO	7593	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MAURICIO CANDIDO DA SILVA	8189	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MAURO CÉSAR PICÃO JUNIOR	8683	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MICHEL HENRIQUE BEZERRA	7821	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MURILO DA SILVA SOUZA	8116	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MURILO SOUZA DA ROSA	8275	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	MURILO VIDOTO ROSA	7385	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	NATHALIA CALONI	8008	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	NILTON CESAR CAMPOS	7661	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	NILTON ROBERTO ASSUNÇÃO FILHO	7342	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	NILTON SANTOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	8388	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	OTÁVIO EMANOEL ALMEIDA DOS SANTOS	8440	13h30

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	PABLO HENRIQUE RODRIGUES ROBERTO	7250	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	PABLO JOSE DO NASCIMENTO	8357	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	PAULO ERNANE MARTINS MACHADO	7384	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	PAULO FERNANDO CORRÊA	7465	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	PAULO ROGÉRIO TOLEDO JUNIOR	8618	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	PAULO SERGIO DA SILVA MEDEIRO	7161	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	PAULO TORRES DA SILVA	7068	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	PAULO VICTOR DE BRITO CARLOS	8380	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LIPPE	8282	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	PEDRO HENRIQUE TEODORO NEVES	7737	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	RAFAEL DA SILVA SIQUEIRA	8011	13h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	RAFAEL FASOLO POLETO	7233	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	RAFAEL PAGIATO	8392	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	RAFAEL VINÍCIUS BRITO VILASBOAS DE SOUZA	8214	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	RAFAELA CRISTINA ALCÂNTARA DA SILVA	7713	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	RAFHAEL ADAUTO PEDROSO	8226	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	RANNA THAINÁ TENÓRIO OLIVEIRA	7177	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	REBECA DE OLIVEIRA ROCHA	7935	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	RENAN DANILO DOS SANTOS COSTA	7209	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	RENNER ALMEIDA QUEIROZ	7312	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	REURY EDUARDO MAIA SANTOS	7027	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	RHENAN FERREIRA DE OLIVEIRA	7522	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	RICHARD PATRICK SICHERMANN	7071	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	RITA CÁSSIA MAIA TAVARES VASCONCELOS	7889	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ROBERTO KAZUO YAMAMURO	7490	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	ROGÉRIO FIRMINO DE CAMPOS	8078	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	RONALDO APARECIDO SANTANA	8606	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	RONALDO SOARES ANDREASSA	7050	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	RYAN AUGUSTO DE ANDRADE	7248	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	SAMIR GUSTAVO PALMEJANI MACHADO	8151	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	SAMUEL FURINI ALMEIDA	8019	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	SAMUEL HENRIQUE LIMA VILELA	7901	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	SERGIO PAULO DE LIMA	7752	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	SHESLEY DE SOUZA QUILES	8197	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	STÉFFANO YOHANSON DA SILVA SILVEIRA	7041	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	THIAGO CÂNDIDO BACANELLI	7212	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	THIAGO HENRIQUE TOLEDO CABRAL	7112	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	THIAGO IBRAIM FERNANDES DE FREITAS	7387	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	THIAGO LUCAS DE ESTEFANI FRANCO	7223	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	THIAGO MARQUES DE ALMEIDA	8064	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	THIAGO VALVERDE CORREA	7553	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	THIALO SANTANA MACEDO	8729	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	TIAGO CESARINO RIBEIRO	8082	14h30

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	HORÁRIO
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	TIAGO FREITAS DANTAS	7729	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	VALDEIR ALVES BATISTA	7793	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	VALDEMIR HENRIQUE POLICER	7887	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	VALDINEI DOS REIS ZANGROSSI	7280	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	VICTOR CICERO FERREIRA	7796	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	VICTOR PEREIRA SANCHES DAL RI	8092	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	VINÍCIUS SPINOLA RAMOS	8159	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	VITOR BERNARDES BOT	8470	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	VITOR DOURADO ARANTES	8152	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	VITOR FERNANDO NALLE	7807	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	VITOR GABRIEL SILVA	8339	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	VIVIANE DOURADO RUVIERE	7343	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	WDSON ROGERIO CARDOSO	8259	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	WELBER LUIZ REBECCHI DA SILVA	7892	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	WELLINGTON APARECIDO PEREIRA	8539	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	WELLINGTON LICURGO DA SILVA	7035	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	WELLINGTON TORTORELLI	8037	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	WLADEN LUCIANO IGLESIAS	8297	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	YASMIM LUIZA DE SOUZA COUTO	7389	14h30
GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	YGOR RAFAEL ORLANDO	8153	14h30

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 15 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro **(13/03/2024)**, lido o Edital de CONVOCAÇÃO **nº 004/2024**, de 06/03/2024, reuniram-se os cidadãos jalesenses na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, Jales/SP, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP. **Item Primeiro – Abertura:** No horário previsto, verificado o número de participantes pela Conselheira Presidente Tamara Dienifer Peresi Viota que constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, dando início a SPO. **Item Segundo – Ordem do Dia:** A mesma foi mantida conforme edital. **Item Terceiro - Leitura das correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências: Correspondências Recebidas:** Prot. nº 018/24 – Cópia da Escala de Plantão do Conselho Tutelar; Prot. nº 019/24 – Resposta da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude referente previsões de projetos a erem custeados pelo FMIJ; Prot. nº 020/24 - Resposta do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) referente previsões de projetos a erem custeados pelo FMIJ; Prot. nº 021/24 – Resposta do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) referente previsões de projetos a erem custeados pelo FMIJ; Prot. nº 022/24 – Resposta indicando membro para composição do "Comitê de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Jales" Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Prot. nº 023/24 – Resposta da APAE referente previsões de projetos a erem custeados pelo FMIJ; Prot. nº 024/24 – Resposta indicando membro para composição do "Comitê de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Jales" Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo. **Correspondências Expedidas:** Ofício nº 018/24 – Plano de Trabalho OSC AACAJ; Ofício nº 019/24 – Plano de Trabalho OSC SACRA; Ofício nº 020/24 – Providências necessárias para Curso da Lei 13.019; Ofício nº 021/24 – Indicação de membro para composição do "Comitê de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Jales" Secretaria Municipal de Esporte; Ofício nº 022/24 – Indicação de membro para composição do "Comitê de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Jales" Secretaria Municipal de Cultura; Ofício nº 023/24 – Indicação de membro para composição do "Comitê de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Jales" Secretaria Municipal de Saúde; Ofício nº 024/24 – Indicação de membro para composição do "Comitê de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Jales" Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Ofício nº 025/24 – Indicação de membro para composição do "Comitê de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Jales" Secretaria Municipal de Trânsito; Ofício nº 026/24 – Indicação de membro para composição do "Comitê de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Jales" Secretaria Municipal de Obras; Ofício nº 027/24 – Indicação de membro para composição do "Comitê de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Jales" Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Ofício nº 028/24 – Indicação de membro para composição do "Comitê de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Jales" Secretaria Municipal de Comunicação; Ofício nº 029/24 – Indicação de membro para composição do "Comitê de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Jales" Câmara. **Item Quarto - Esclarecimento acerca da execução das campanhas referente as temáticas: Prevenção do Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, Combate ao Trabalho Infantil e Combate ao Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas (peças de teatro):** Dada a palavra a secretária de Desenvolvimento Social, foi pontuado sobre a situação e evidenciado que o maior empecilho para a execução das campanhas se trata das licitações que demoram demasiadamente para cumprir sua finalidade, quando ocorrem. Pontuam sobre a extrema burocracia e entraves para a realização dos projetos planejados, há vários itens que estão sendo solicitados, mas

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

não há uma capacitação sobre como proceder e isso vem gerando várias dúvidas. Cumpre informar que durante o ano de 2023 foi realizada a solicitação dos materiais necessários para o responsável do Setor de Planejamento como pode ser comprovado através dos ofícios de nº 013 de 27 de abril de 2023, nº 394 de 09 de agosto de 2023 e nº 400 de 09 de agosto de 2023. Com a palavra o conselheiro Renato Bigotto, sugeriu a compra de camisetas. Foi apresentado orçamentos referentes as camisetas alusivos às campanhas contra a exploração sexual e ao trabalho infantil, sendo 500 unidades de Camiseta Malha Fria (ou algodão) na cor laranja, com medidas P, M, G, GG, EXG e EXGG, silk da imagem da campanha alusivo ao dia 18 de maio – "Faça Bonito" e logotipos da Prefeitura do município de Jales; CMDCA, Conselho Tutelar e SMDS e 500 unidades de Camiseta Malha Fria (ou algodão) na cor verde, com medidas P, M, G, GG, EXG e EXGG, silk da imagem da campanha alusivo ao dia 12 de junho – "Trabalho Infantil" e logotipos da Prefeitura do município de Jales; CMDCA, Conselho Tutelar e SMDS. Apresentado os orçamentos das empresas:Claudia Elaine Faria - EPP com valor total de R$ 43.500,00, da empresa AGV Confecções e Estamparia e Bordados com valor total de R$ 35.000,00 e da empresa Melo Estamparia LTDA com o valor total de R$ 25.000,00. Verificado a somatória dos orçamentos obteve o valor médio de R$34.500,00, serão adquiridos através do recurso da fonte 03, o qual constará na resolução, sendo assim foi colocado em votação, os conselheiros presentes aprovaram os mesmos. Aprovado o orçamento o CMDCA publicará a resolução nº004/2024, normatizado a aquisição e dispondo dos recursos que custearão a despesas. **Item Quinto - Prestação de Contas do CIACA:** Cumpre informar que a prestação de contas foi entregue ao setor responsável, mas ainda não há parecer sobre a sua aprovação. Visando a necessidade de maior agilidade com relação a esse parecer e os prazos estipulados, haja vista que se não houver o recurso há a possibilidade do serviço ter suas atividades interrompidas, será enviado um ofício de solicitação ao setor de prestações, para que isso seja feito na maior brevidade possível, tendo em vista a prioridade de atendimento da criança e adolescente. **Item Sexto - Sugestões para elaboração do Plano de Ação:** Além das ações já previstas, também foram sugeridas que sejam realizadas a implantação, ampliação, continuidade e encerramento envolvendo ações e projetos envolvendo as OSC's e secretarias municipais, referidas questões estão em processo de construção. **Item Sétimo - Assuntos Gerais:** Foi pontuado sobre a necessidade de mais um celular para uso interno no Conselho Tutelar, com plano telefônico contratado, tendo em vista que apenas um celular não supre a demanda do órgão, fazendo com que os conselheiros acabem usando seu próprio aparelho. A presidente do CMDCA e a conselheira representante da Secretaria de Desenvolvimento Social participaram de uma entrevista na emissora de rádio Assunção FM, explanando sobre a campanha Leão Amigo e outros assuntos importantes referentes a Infância e Adolescência. **Item Oitavo - Encerramento:** Sem mais assuntos a serem tratados, a presidente, Tamara Dienifer Peresi Viota, no exercício da função de presidência, deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados e os visitantes convidados, gestor do Fundo Municipal de Infância e Juventude Luís Donizetti Pomin, coordenadora do CREAS Meire Kelly de Souza dos Santos e membro do Conselho Tutelar Alexandre Aparecido Oliveira:

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente Ausente
Secretaria Municipal de **Educação**	T	Tamara Dienifer Peresi Viota	P
	S	Marisley Berceli Nascimento	A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T	Aline Alves de Oliveira	A
	S	Rubia Carla de Paula Pirani	A

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em. 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T S	Pérola Maria Fonseca Cardoso Luana Lourenço da Silva	P P
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Renato Bigotto	P
Procuradoria Geral do Município	T S	Admildo José Ferreira dos Santos Rosana Moraes Pivoto	P A
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Adriele Cardoso Ramos	P
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Uyara Cristina Nogueira	P
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda Marques	P
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	P
ECCART – Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte	T	Gerson Ferreira da Silva Júnior	P

Eu, Denise Roque da Silva, conselheira Secretária, secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que vai ser assinada por mim, junto com a Conselheira no exercício da presidência, Tamara Dienifer Peresi Viota, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada mais, ata lida, corrigida e aprovada na sessão plenária de 13/03/2024.

Tamara Dienifer Peresi Viota
Conselheira Presidente do CMDCA

Denise Roque da Silva
Conselheira Secretária Geral

Publicada em __/__/2024. DOE Ed._____.

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro **(13/03/2024)**, atendendo ao Edital de CONVOCAÇÃO **nº. 04/2024**, de 06/03/2024, reuniram-se os cidadãos jalesenses, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP.

Membros do CMDCA	T/ S	Representantes	Assinatura
Secretaria Municipal de **Educação**	T	Tamara Dienifer Peresi Viota	
	S	Marisley Berceli Nascimento	
Secretaria Municipal de **Saúde**	T	Aline Alves de Oliveira	
	S	Rubia Carla de Paula Pirani	
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T	Pérola Maria Fonseca Cardoso	
	S	Luana Lourenço da Silva	
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T	Renato Bigotto	
Procuradoria Geral do Município	T	Admildo José F. dos Santos	
	S	Rosana Moraes Pivoto	
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Adriele Cardoso Ramos	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Uyara Cristina Nogueira	
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda Marques	
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	
ECCART – Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte	T	Gerson Ferreira da Silva Júnior	
Visitantes		Meire Kelly de Souza dos Santos (CREAS)	
Visitantes		Alexandra Ap. Oliveira	
Visitantes		Luis Donizetti Pomin	
Visitantes			
Visitantes			
Visitantes			

Outros Atos

resolução

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº: 004, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre aquisição de materiais para serem utilizados durante as Campanhas de conscientização e informação, no Combate do Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e Contra o Trabalho Infantil, a serem realizadas no ano de 2024 no Município de Jales-SP.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – de Jales, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 2.949, de 22 de agosto de 2005, e Resolução nº 005, de 22 de agosto de 2016 (RI), com suas respectivas alterações, e no exercício de suas funções como órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e Fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como nas demais normas que regem a matéria, dispõe:

CONSIDERANDO o princípio da **PRIORIDADE ABSOLUTA**, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade dê-se combater todo tipo de violência contra Crianças e Adolescentes, sejam elas praticadas individualmente ou coletivamente;

CONSIDERANDO que, o melhor combate à violência se faz através da prevenção, a fim de que a mesma não venha a ocorrer;

CONSIDERANDO que, a prevenção se efetua através de ações que visem, informar, esclarecer e conscientizar, tanto o público-alvo violentado, quanto a sociedade como um todo, sobre as problemáticas existentes;

CONSIDERANDO as ações previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso I do art. 9º da Resolução nº 003, de 12 de abril de 2023, que dispõe sobre o PAM – Plano de Ações Municipais – para os exercícios de 2023/2024;

CONSIDERANDO o previsto nos itens 10 e 11 do anexo da, Resolução nº 007, de 25 de maio de 2023, que dispôs sobre o PCA – Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, a serem custeados com recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude; e

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSIDERANDO o deliberado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - de Jales, aprovado e registrado na ata da SPO - Sessão Plenária Ordinária de, 13 de março de 2024, no Item Quarto.

RESOLVE:

Art. 1º – Solicitar ao Executivo Municipal as providências necessárias, por meio das Secretarias, Divisões e Setores, segundo suas respectivas competências, a fim de que o deliberado e normatizado nesta Resolução seja cumprido.

Art. 2º – Fica autorizada a SMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante o recebimento formal dessa Resolução, a produzir, encaminhar os documentos necessários a fim de que o deliberado pelo CMDCA venha a ser realizado, pautando-se pelas normas estabelecidas nesta Resolução, bem como pelos preceitos legais que regem a administração pública quanto a matéria, dentre outros os que segue:

I – montar o processo como um todo;

II – dar andamento encaminhando-o a Divisão e ou Setor competente, para as execuções da ações posteriores; e

III – elaborar o Termo de Referência.

PARAGRAFO ÚNICO: serão de inteira responsabilidades da SMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os documentos produzidos bem como os atos por ela praticados, nas realizações efetuadas de sua competência e ou por ingerências.

Art. 3º – No atendimento ao objeto desta Resolução, ficam estabelecidos os materiais a serem adquiridos, no concernente as quantidades e especificações os descritos na tabela a seguir:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	500	Und.	Camiseta Malha Fria (ou algodão) na cor laranja, com medidas P, M, G, GG, EXG e EXGG, silk da imagem da campanha alusivo ao dia 18 de maio – "Faça Bonito" e logotipos da Prefeitura do município de Jales; CMDCA, Conselho Tutelar e SMDS.

2	500	Und.	Camiseta Malha Fria (ou algodão) na cor verde, com medidas P, M, G, GG, EXG e EXGG, silk da imagem da campanha alusivo ao dia 12 de junho – "Trabalho Infantil" e logotipos da Prefeitura do município de Jales; CMDCA, Conselho Tutelar e SMDS.

Art. 4º - Em virtude de levantamento prévio efetuado pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - de Jales, com a finalidade específica de atender ao objeto desta resolução, foram colhidos 3 (três) orçamentos os quais foram utilizados para fixar, pela média dos mesmos, o valor máximo a ser pago pela aquisição dos materiais.

Art. 5º – Os materiais descritos na tabela do artigo 3º, serão custeados com recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, ficando determinada para a aquisição dos mesmos a importância aproximada de **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais),** podendo ser majorado em 10% (dez pontos percentuais).

Art. 6º – A despesa de que trata o caput do artigo anterior será coberta de conformidade com a programação orçamentária a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Administração	Prefeitura	01
Poder	Executivo	02
Unidade Orçamentária	SMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02.08
Unidade Executora	FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude	02.08.03
Função	Assistência Social	08
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	08.243
Programa	Gestão da Assistência Social	08.243.0007
Projeto/Atividade	Ações de Politicas Públicas e Fortalecimento da Infância e Juventude	08.243.0007.2124.0000

NATUREZA DA DESPESA					
FICHA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓD. DE APL.	VALOR R$:
470	3.3.90.30.00	Material de Consumo	03	00-500.041	34.500,00

PARAGRAFO ÚNICO: Para efeito de controle, fiscalização e eventuais prestações de contas a despesa acima descrita será coberta com as receitas do FMIJ –

Fundo Municipal da Infância e da Juventude -, já integralizadas e disponíveis em conta bancária até a presente data, dentre as previstas em Fonte 3 (três) segundo a Procedência e Origem descritas a seguir:

I – procedentes de recursos próprios de MTP – Multas e Transações Penais;

II – oriundos da destinação do MPE – Ministério Público Estadual; e

III – compreendendo capital integralizado, mais seus juros vincendos (produto de aplicação financeira / investimentos, juros e correções monetária).

Art. 7º – O pagamento dos materiais que serão adquiridos, será efetuado junto ao fornecedor em parcela única, mediante a entrega dos materiais objeto da contratação, da nota fiscal do mesmo, e a anuência do Conselheiro do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - de Jales, indicado para o acompanhamento do processo de aquisição do CMDCA nomeado pelo art. 9º a seguir, responsável para tal fim.

§ 1º – A nota fiscal a que se refere o caput do artigo devera ser obrigatoriamente, emitida pelo fornecedor dos materiais / produtos no CNPJ/MF do Município de Jales, em atendimento ao disposto no Art. 9º, do Decreto Municipal 6.375, de 4 de setembro de 2014.

§ 2º – A movimentação bancária para pagamento dos materiais será efetuada, em conjunto pelo Chefe do Executivo Municipal e Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - de Jales, em atendimento ao disposto no Art. 4º, do Decreto Municipal 6.375, de 4 de setembro de 2014.

§ 3º – Cabe ao Presidente do CMDCA informar-se, do perfeito e regular andamento de todo o processo quanto as leis e normas da administração pública, antes de efetuar a movimentação mencionada no Paragrafo anterior.

Art. 8º – Fica autorizada a Administração do Município a promover eventuais adequações nas disposições dessa Resolução, através das divisões e setores envolvidos no processo, a fim de que tudo possa ocorrer com a tempestividade necessária, mediante informe e anuência do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - de Jales, através do responsável pelo acompanhamento do processo a que se refere esta Resolução, indicado e qualificado nas alíneas do artigo subsequente.

Art. 9º – Fica designado para o acompanhamento do processo mencionado no art. 7º, bem como gestor do contrato o Membro do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - de Jales, qualificado a seguir:

I – Conselheiro da Ala Governamental representante da PGM – Procuradoria Geral do Município:

a) Admildo José Ferreira dos Santos;

b) CPF: 169.857.728-11; e

c) RG: 27.242.782-2, ssp-sp.

PARAGRAFO ÚNICO: A nomeação do Conselheiro qualificado acima, não exime o Colegiado do CMDCA no acompanhamento do processo, cabendo o trabalho em conjunto dos mesmos, afim de que tudo ocorra dentro da legalidade necessária.

Art. 10 – Fica o (a) Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – de Jales autorizado (a), a emitir e encaminhar os documentos necessários a consumação / consolidação das disposições contidas nessa Resolução.

Art. 11 – São peças integrantes e indissociáveis desta Resolução como anexo, com validade como se aqui estivessem transcritas:

I – ata da SPO – Sessão Plenária Ordinária de 13, de março de 2024;

II – os orçamentos efetuados junto às empresas, que subsidiaram o valor fixado para a aquisição dos produtos; e

III – o Termo de Referência.

Paragrafo Único: após as devidas publicações da ata mencionada no inciso I, bem como da presente Resolução, fica a Diretoria do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – de Jales autorizada, a emitir e encaminhar os documentos necessários a consumação / consolidação das disposições contidas nessa Resolução.

Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, no DOE – Diário Oficial Eletrônico – do Município de Jales-SP, em atendimento ao § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2.949/2005, com redação dada pela Lei nº 4.128/2013, ficam revogadas as disposições em contrário.

TAMARA DENIFER PERESI VIOTA
Conselheira Presidente

Publicado no DOE em ___/___/2024.

13/03/2024, 11:52 Gmail - Alteração Orçamento -

AGV Confecção e Estamparia <agvconfeccao@hotmail.com> 12 de março de 2024 às 09:15
Para: cmdca jales <cmdcajales@gmail.com>

Bom dia,

Segue cotação conforme solicitado.

At.te,

Heloíse Balero
(17) 3621 6936

agv
Confecções Estamparia e Bordados

De: cmdca jales <cmdcajales@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 11 de março de 2024 15:51
Para: AGV Confecção e Estamparia <agvconfeccao@hotmail.com>
Assunto: Alteração Orçamento -

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA DE PREÇOS. cmdca jales.pdf
582K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=54cfaf51f1&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r5098139710526838778simpl=msg-a:r5114664542693... 2/2

ConfecçõeseEstamparia
FONE:(17)3621-6936/99634-5795

Ao CMDCA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Jales -

PROPONENTE:

Razão Social: **E.R DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**
CNPJ: **04.716.188/0001-20 -** Inscr. Estadual: **396097192118**
Endereço: **RUA 15 nº 2270** Bairro: **Centro**
Cidade/UF: **Jales/SP** CEP: **15.700-038**
FONE/FAX: **17 3621 6936** **E- mail: agvconfeccao@hotmail.com**

Prezados Senhores;
Apresentamos abaixo a cotação de preço, conforme vossa solicitação.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ÚNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	**CAMISETA MASCULINA CARECA MANGA CURTA** – camisetas em malha fria, PV antipeeling, gola redonda (67% poliéster e 33% viscose); Cor laranja, contendo silk da imagem da campanha alusivo ao dia 18 de maio – "Faça Bonito" e logotipos da Prefeitura do município de Jales; CMDCA, Conselho Tutelar e SMDS TAMANHOS P/M/G/EXG/EXGG	**R$35,00**	**R$17.500,00**
2	500	**CAMISETA MASCULINA CARECA MANGA CURTA** – camisetas em malha fria, PV antipeeling, gola redonda (67% poliéster e 33% viscose); Cor VERDE, contendo silk da imagem da campanha alusivo ao dia TRABALHO INFANTIL e logotipos da Prefeitura do município de Jales; CMDCA, Conselho Tutelar e SMDS TAMANHOS P/M/G/EXG/EXGG	**R$35,00**	**R$17.500,00**
				VALOR TOTAL: 35.000,00

Validade da Proposta: 90 dias

Jales/SP, 12 de março de 2024.

HELOISE BALERO BOTELHO
RG: 40.644.033-5 / **CPF**: 370.362.448-52

E.RDEOLIVEIRAECIALTDA–ME
CNPJ: 04.716.188/0001-20
Rua 15, 2270 – Centro – Jales/ SP
Email:agvconfeccao@hotmail.com

04.716.188/0001-20
E.R. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.-ME
Rua 15 Nº 2270
Centro - CEP 15700-038
JALES-SP

13/03/2024, 15:46 Gmail - RE: orçamento CMDCA

Gmail **cmdca jales <cmdcajales@gmail.com>**

RE: orçamento CMDCA
2 mensagens

CAF UNIFORMES <cafuniforme@uol.com.br> 13 de março de 2024 às 15:43
Para: cmdca jales <cmdcajales@gmail.com>

Att. ,
Cristina
CAF Uniformes
(17) 3442-4109
(17) 99634-9549 whatsapp

De: "cmdca jales" <cmdcajales@gmail.com>
Enviada: 2024/03/13 11:44:47
Para: cafuniforme@uol.com.br, financeirocriartconfeccoes@gmail.com
Assunto: orçamento CMDCA

Bom dia, devido ao valor, solicitamos que altere o orçamento, somente para as camisetas.

CMDCA.pdf
480K

cmdca jales <cmdcajales@gmail.com> 13 de março de 2024 às 15:46
Rascunho para: CAF UNIFORMES <cafuniforme@uol.com.br>

Segue orçamento solicitado.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=54cfaf51f1&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1793437668051134606&simpl=msg-f:179343766805113... 1/1

ORÇAMENTO

Razão Social: CLAUDIA ELAINE FARIA – EPP

Nome Fantasia: C@F UNIFORMES

Endereço: Rua das Maritacas, 462 – Jardim Araguaia – Fernandópolis/SP

Telefone: (17) 3442-4109 / (17) 99634-9549

Conta Bancária: Banco Bradesco – Ag. 0063 – conta corrente 61.712-1

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Jales, vem por meio deste solicitar cotação de preço de material para campanha do dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e campanha do dia 12 de junho – Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.

Item	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor Total
01.	500	Camiseta **100% ALGODÃO** na cor laranja, com medidas P, M, G, GG, EXG e EXGG, silk da imagem da campanha alusivo ao dia 18 de maio – "Faça Bonito" e logotipos da Prefeitura do município de Jales; CMDCA, Conselho Tutelar e SMDS.	43,50	21750,00
02.	500	Camiseta **100% ALGODÃO** na cor verde, com medidas P, M, G, GG, EXG e EXGG, silk da imagem da campanha alusivo ao dia 12 de junho – "Trabalho Infantil" e logotipos da Prefeitura do município de Jales; CMDCA, Conselho Tutelar e SMDS.	43,50	21750,00
				43.500,00

Prazo da Entrega: média de 50 dias após confirmação do pedido

Cond. De pagamento: a vista ou 28 dias

Validade da Proposta: 30 dias

Data: 13 de março de 2024

68 053 388/0001-22
CLAUDIA ELAINE
FARIA - EPP
RUA DAS MARITACAS Nº 46
JD. ARAGUAIA - CEP 15600-00
FERNANDÓPOLIS - SP

13/03/2024, 11:45 Gmail - orçamento A/C: JOANA SEGNA

Gmail

cmdca jales <cmdcajales@gmail.com>

orçamento A/C: JOANA SEGNA

1 mensagem

Melo Estamparia <meloestamparia@hotmail.com>
Para: "cmdcajales@gmail.com" <cmdcajales@gmail.com>

12 de março de 2024 às 11:06

Melo 3.pdf
373K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=54cfaf51f1&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1793329619090814443&simpl=msg-f:17933296190908... 1/1

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MELO ESTAMPARIA LTDA
CNPJ: 19.364.216/0001-64
ENDEREÇO: AV. LIBERO DE ALMEIDA SILVARES Nº 2545
TELEFONE: 17 99627 3234
NOME FANTASIA: MELO ESTAMPARIA E CONFECÇÕES
CONTA BANCARIA: AGÊNCIA 0303 OP 003 C/C: 4065-9
VALIDADE DA **PROPOSTA**: 45 DIAS

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Jales, vem por meio deste solicitar cotação de preço de material para campanha do dia 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e campanha do dia 12 de junho – Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil.

Item	Quant.	Descrição	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	500	Camiseta Malha Fria (ou algodão) na cor laranja, com medidas P, M, G, GG, EXG e EXGG, silk da imagem da campanha alusivo ao dia 18 de maio – "Faça Bonito" e logotipos da Prefeitura do município de Jales; CMDCA, Conselho Tutelar e SMDS.	R$ 25,00	R$ 12.500,00
02	500	Camiseta Malha Fria (ou algodão) na cor verde, com medidas P, M, G, GG, EXG e EXGG, silk da imagem da campanha alusivo ao dia 12 de junho – "Trabalho Infantil" e logotipos da Prefeitura do município de Jales; CMDCA, Conselho Tutelar e SMDS.	R$ 25,00	R$ 12.500,00

DATA 12/03/2024 - Prazo da Entrega: 30 DIAS

Assinatura e carimbo da empresa.

19.364.216/0001-64
MARCELO DOS SANTOS MELO
372508587-0 - MEI
AV. LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 2
COESTER - CEP 15600-000
FERNANDÓPOLIS - S

25.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

O Município de Jales comunica através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Cultura e Turismo, a abertura de consulta pública para a **Contratação de empresa especializada em serviço de treinamento , assessoria técnica, capacitação de funcionário e implantação da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, (Lei Aldir Blanc),** onde a única forma identificada para tal, é a contratação do serviço.

COD. DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
025.048.838	Contratação de empresa especializada em serviço de treinamento , assessoria técnica, capacitação de funcionário.	SV	01

Os interessados em colaborar poderão enviar suas sugestões, contribuições e opiniões através do e-mail **(desenvolvimento.turismo@jales.sp.gov.br)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Esta etapa é a primeira fase do Planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público e serve como referência para a construção do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos relacionados.

Jales 18 de março 2024

Carlos Roberto Altimari
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Compras

Abertura de dispensa eletrônica

AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2024

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara Municipal, preferencialmente, poderá obter propostas de eventuais interessados, na modalidade Dispensa de Licitação nos termos da instrução normativa seges/me nº 67, de 8 de julho de 2021 e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

O Instituto Municipal de Previdência Social de Jales convida empresas qualificadas para manifestarem interesse na contratação de: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS E ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".**

As propostas comerciais e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: contato@impsjales.com.br com cópia para superintendencia@impsjales.com.br**, no máximo em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação do aviso de manifestação de interesse, conforme** disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, encerrando-se o prazo **as 17h00m do dia 21 de março de 2024.**

O Termo de Referência e Minuta de Contrato estão disponíveis no site oficial do Instituto Municipal de Previdência www.impsjales.com.br/licitacoes **e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.**

Jales-SP, em 18 de março de 2024.

Claudir Balestreiro
Superintendente

.....